



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

D.A. nº 193/2023

Itanhaém, 8 de agosto de 2023.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência cópia do Decreto nº 4.488, de 8 de agosto de 2023, que **“Altera o Decreto nº 4.446, de 6 de março de 2023, que nomeia, para o biênio 2023/2025, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente”**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360038003000340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.488, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

“Altera o Decreto nº 4.446, de 6 de março de 2023, que nomeia, para o biênio 2023/2025, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.”

TIAGO RODRIGUES CERVANTES, Prefeito Municipal de Itanhaém, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no artigo 3º, § 4º, da Lei nº 2.352, de 4 de março de 1998,

DECRETA:

Art. 1º As alíneas “d” e “e” do inciso II do art. 1º do Decreto nº 4.446, de 6 de março de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

II - representantes da sociedade civil:

.....

d) titular: Elinês Martins da Silva Sisak,
representante da Associação União Caiçara

suplente: Maria Bernadete da Silva,
representante da Associação Crescer e Viver com Itanhaém;

e) titular: Joyce Silva Monteiro dos Santos,
representante da Associação de Dança de Itanhaém - ADI

suplente: Jonas de Souza Lima, representante da
Associação dos Moradores do Parque Real e Adjacências - AMPRA;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360038003000340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





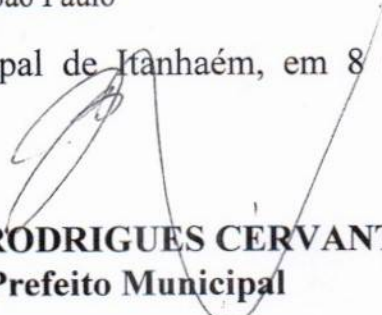
Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Itanhaém, em 8 de agosto de

2023.


TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio.



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 360038003000340031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira
- ICP-Brasil.

